



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

LEI Nº 2084 DE 06 DE MARÇO DE 2012

“Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº. 2056 de 14 de dezembro de 2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

- 06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
- 0601 – Administração Geral
- 20 – Agricultura
- 605 – Abastecimento
- 0011 – Assistência ao Produtor Rural
- 2038 – Dar Assistência ao Produtor Rural
- 339030000000 – Material de Consumo – R\$ 3.210,00
- 339032000000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita – R\$ 34.890,00
- 339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pess. Jurídica – R\$ 7.200,00
- 449052000000 – Equip. Material Permanente – R\$ 6.600,00

Fonte Recurso 1124 – Situação Emergência Estiagem – **R\$ 51.900,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o recurso proveniente do Termo de Transferência do Estado do Rio Grande do Sul, através da Defesa Civil para o Município de Manoel Viana, para ações de Emergência a vítimas de estiagem conforme Decreto Estadual nº. 2.757 de 04 de agosto de 2010 e Portaria nº. 59 de 16 de fevereiro de 2012, no valor de **R\$ 51.900,00** (cinquenta e um mil e novecentos reais).

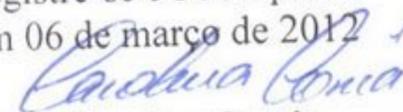
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 06 de março de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de março de 2012


Maria Carolina Corrêa

Secretária da Fazenda

Responsável pelo Expediente

Portaria 105/2012

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420

Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade abrir Crédito Especial e criar rubricas no Orçamento 2012, para o lançamento de recurso proveniente da Defesa Civil, com a finalidade de Ações na Secretaria de Agricultura para vítimas da estiagem conforme Decreto de Emergência.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 06 de março de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

